



# REFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO P  
www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: :  
(0xx65) 3311 - 4801



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT

Rua Júlio Martinez Benevides nº 1955 - Centro  
Tel. (65) 3311-4600 site: www.camaraemta.gov.br

PROTÓCOLO

Nr. 297/2020

VOLUMES: 1

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINARIA

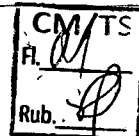
Data Cadastro: 28/07/2020 Hora: 19:04:50

Interessado: CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA

SERRA Documento: PROJ LEI ORD N 083 E 087/2020

Resumo PROJ LEI ORD N 083 E 087/2020

## Projeto de Lei Ordinária



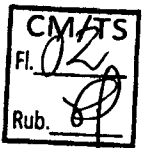
### N.º 083/2020

<b>EMENTA:</b> .....	DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA:</b> .....	<b>EXECUTIVO</b>

## AUTUAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2020.

  
Edson Vicente da Costa  
Matrícula 633 e OAB/MT 12.108



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 083/2020.**

Tangará da Serra, 23 de julho de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **RONALDO QUINTÃO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

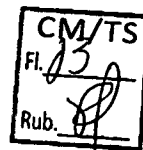


**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar visa readequar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, para aquisição de notebooks, tablets e aparelhos de telefone celular, para atender os técnicos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que estão na linha de frente no combate ao COVID-19, e para aquisição de mobiliários (mesas, cadeiras, armários) para adequar o prédio do Albergue Municipal em cumprimento das normas da Vigilância Sanitária em relação ao distanciamento social entre os usuários e servidores nesta unidade.

A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300,000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, por se tratar de recursos para auxiliar no Enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Respeitosamente,

  
**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Município



CM/TS  
Fl. 04  
Rub. *[Signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 083, DE 23 DE JULHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.224/2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de **100.000,00 (Cem mil reais)**, destinados a atender despesas na Lei Orçamentária vigente, para as quais não havia saldo orçamentário suficiente para o exercício vigente, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPEC. NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
Ações de Assistência Social para enfrentamento do Coronavírus Covid-19	2821			100.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.0129074077	100.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)</b>

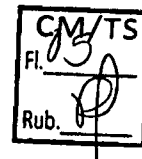
Art. 2º A presente Abertura de Crédito Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com orçamento conforme tabela abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPEC. NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
Ações de Assistência Social para enfrentamento do Coronavírus Covid-19	2821			100.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.0129074077	100.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>				<b>R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)</b>

Art. 2º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º Não se aplica neste projeto de lei o disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, tendo em vista que não haverá criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e sim readequação orçamentária da Lei Municipal nº 5.224/2019 – LOA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462 de 18 de novembro de 2010, o objeto deste Projeto de Lei Suplementar visa readequar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, para aquisição de notebooks, tablets e aparelhos de telefone celular, para atender os técnicos do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que estão na linha de frente no combate ao COVID-19, e para aquisição de mobiliários (mesas, cadeiras, armários) para adequar o prédio do Albergue Municipal em cumprimento das normas da Vigilância Sanitária em relação ao distanciamento social entre os usuários e servidores nesta unidade.

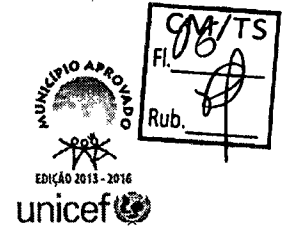
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e três** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte**, **44º** Aniversário de Emancipação Político-administrativo.

  
**Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal Assistência Social



MEMORANDO Nº 393/SEMAS/ADM/2020  
PROTOCOLO Nº 20072/2020

Tangará da Serra – MT, 23 de julho de 2020.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

(83)

Senhor Secretário

Encaminhamos para as providências que couberem, a solicitação de abertura de crédito adicional no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Informamos que deverá ser encaminhada em regime de urgência especial, pelo fato de que se trata de recurso destinado ao combate ao COVID-19.

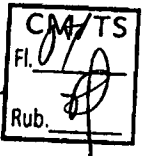
Sem mais para o momento, estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

**EUDE CAMARGO DA SILVA PINTO**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT**  
ESTADO DE MATO GROSSO



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
EM CARÁTER DE URGÊNCIA ESPECIAL**

Nº: 001/SEMAS/2020      Secretaria: Secretaria Municipal de Assistência Social - 08  
Especificação:      ( X ) Suplementar      ( ) Especial – Natureza de Despesa  
Formalização:      ( X ) Projeto de Lei      ( ) Decreto

**Justificativa da Suplementação:**

Tal suplementação deve-se pela necessidade de abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onde o recurso será utilizado para compra de equipamentos permanentes para cumprir com as ações de enfrentamento ao COVID-19. O planejamento é de compras de aproximadamente 04 (quatro) notebooks, 04 (quatro) tablets, 05 (cinco) celulares, para os técnicos de referência dos CRAS e CREAS, que estão na linha de frente em combate ao COVID-19. Aquisição de mobiliários (mesas, cadeiras, armários, entre outros) para adequar o prédio do Albergue Municipal para cumprir com as normas da vigilância sanitária em relação ao distanciamento social entre os usuários e servidores nesta unidade.

**ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2821	Ações de Ass. Social para Enfret. Coronavírus - COVID				
	Equipamentos Permanentes	4.4.90.52.00 0129074077	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>					<b>R\$ 100.000,00</b>

**Justificativa da Redução:** Tal suplementação deve-se pela necessidade de abertura de crédito especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), onde o recurso será utilizado para compra de equipamentos permanentes para cumprir com as ações de enfrentamento ao COVID-19. O planejamento é de compras de aproximadamente 04 (quatro) notebooks, 04 (quatro) tablets, 05 (cinco) celulares, para os técnicos de referência dos CRAS e CREAS, que estão na linha de frente em combate ao COVID-19. Aquisição de mobiliários (mesas, cadeiras, armários, entre outros) para adequar o prédio



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT**  
ESTADO DE MATO GROSSO

CM/TS  
Fl. 08  
Rub. [assinatura]

do Albergue Municipal para cumprir com as normas da vigilância sanitária em relação ao distanciamento social entre os usuários e servidores nesta unidade.

**ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR**

Nº P/A/ OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2821	Ações de Ass. Social para Enfret. Coronavírus - COVID				
	Outros serviços de terceiros - PJ	3.3.90.39.00 0129074077	R\$ 280.800,00	R\$180.800,00	R\$ 100.000,00
Total do Projeto/Atividade					R\$ 100.000,00

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, referente ao Projeto Atividade nº 2821 – Ações de Ass. Social para Enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, serão executados no ano de 2020.

Tangará da Serra – MT, 20 de julho de 2020.

  
**EUDE CAMARGO DA SILVA PINTO**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
Exercício: 2020

03788239/0001-66

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
DE 01/01/2020 ATÉ 22/07/2020**

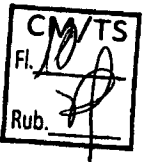
CODIGO ESPECIFICACAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
FICHA 2171 3.3.90.30.00-0.1.29.074000-077 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	44.820,00	7.719,45	0,00	0,00	7.719,45	37.100,55
FICHA 2172 3.3.90.39.00-0.1.29.074000-077 - OUTROS SERVICOS DE TE PESSOA JURIDICA	0,00	280.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.800,00
FICHA 2173 3.3.90.30.00-0.1.29.074000-078 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FICHA 2174 3.3.90.39.00-0.1.29.074000-078 - OUTROS SERVICOS DE TE PESSOA JURIDICA	0,00	46.286,30	0,00	0,00	0,00	0,00	46.286,30
FICHA 2175 3.3.90.30.00-0.1.29.074000-079 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
FICHA 2176 3.3.90.39.00-0.1.29.074000-079 - OUTROS SERVICOS DE TE PESSOA JURIDICA	0,00	64.945,30	0,00	0,00	0,00	0,00	64.945,30
<b>TOTAL</b>	0,00	736.851,60	7.719,45	0,00	0,00	7.719,45	728.132,15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2020



em : 22/07/2020 10:54

**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA****Nº 8940**Ficha Nº : **2172** Processo Nº :

Unidade : 020802 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional : 08.244.0006.2821.0000 AÇÕES DE ASS. SOCIAL PARA ENFRENT. DO CORONAVÍRUS - CO'

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 074 077 Fonte Recurso: 0 1 29

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	280.800,00	0,00	0,00	280.800,00

Data	Histórico
22/07/2020	Para formalizar Projeto de Lei Suplementar para aquisição de materiais permanentes para cumprir ações de enfrentamento ao Covid-19.

VALOR DA RESERVA	<b>100.000,00</b>
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	100.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	180.800,00